



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.971, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 2.731.117,83 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e três centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	25.000,00
82	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	70.000,00
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	17.201,00
91	02.04.01 04.122.0148.2390 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	10.000,00
92	02.04.01 04.128.0148.2391 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
127	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00
136	02.06.01 15.451.0149.2272 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	200.000,00
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	100,00
370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	808.000,00
380	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	28.000,00

0.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

449	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	396.000,00
470	02.12.01 23.695.0156.2324 01 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	6.000,00
483	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	129.000,00
508	02.13.02 08.243.0151.2358 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	104.000,00
529	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	30.000,00
540	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	29.000,00
571	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	120.000,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	5.561,01
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	129.282,70
649	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	10.000,00
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	191.093,60
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	25.569,52
704	02.14.01 10.304.0151.2407 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	90.310,00
724	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	2.000,00
846	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	35.000,00
869	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	120.000,00
Total			2.731.117,83

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
69	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	117.201,00
77	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	10.000,00

C.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

142	02.06.01 15.451.0149.2274 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	100.000,00
150	02.06.01 15.451.0149.2281 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	200.000,00
168	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.100,00
247	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	808.000,00
348	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	28.000,00
433	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	40.000,00
435	02.11.01 27.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	9.000,00
436	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	18.700,00
437	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	90.000,00
441	02.11.01 27.812.0151.2321 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	3.600,00
442	02.11.01 27.812.0151.2321 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	3.600,00
445	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	44.100,00
448	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	63.000,00
452	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	124.000,00
472	02.12.01 23.695.0156.2324 01 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	6.000,00
523	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	59.000,00
539	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	39.000,00
579	02.13.02 08.244.0151.2328 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	90.000,00
591	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	74.000,00
595	02.13.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	150.000,00

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

674	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	10.000,00
692	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	90.310,00
722	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00
Total			2.379.611,00

Excesso de arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023 - piso de enfermagem	05	351.506,83
Total		351.506,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE ÁGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/06/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1341